



## ATO DE SANÇÃO

Eu, Prefeito Municipal de Urucua, Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e Art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei 05/2026, de 03 de março de 2026, de minha autoria, Chefe do Poder Executivo, aprovado na 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, ocorrida em 23 de março de 2026, transformado na Lei Municipal nº 884, de 31 de março de 2026, que *“Cria o Fundo Municipal de Esportes – FME do Município de Urucua/MG, estabelece suas finalidades, fontes de recursos, forma de gestão e dá outras providências.”*

Para que susta os efeitos legais, registre-se, publique-se e archive-se. Urucua - MG, 31 de março de 2026.

JOSE AILSON DANTAS Assinado de forma digital por JOSE  
QUEIROZ:4298222748 AILSON DANTAS  
QUEIROZ:42982227487  
7 Dados: 2026.03.31 15:32:41 -03'00'

**JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM: 31/03/2026

Oswaldo Gomes da S. Neto  
CPF: 025.496.067-79  
Secretário de Administração e Planejamento